



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendência de Áreas Protegidas
Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral
Gerência de Reserva Legal



Certidão nº 035

Processo nº: 391.001.216/2014

Data: 19/03/2014

1. Responsável:

Nome ou Razão Social YOSHITAKA SATO		
CPF/CNPJ: 111.290.008-00	RG/NIRE: W165142-Q	
Endereço: Gleba 02 Chacara 219 PICAG		
Cidade: Brazlandia	UF: DF	CEP:
Representante: Henrique Sumio Nagano		
CPF/CNPJ: 103.407.738-47	RG/NIRE: 17215655 SSP/DF	
Endereço: Rua Mesquita 279, Vila Deodoro		
Cidade: São Paulo	UF: DF	CEP: 01544-10

2. Dados da Propriedade:

Denominação Gleba 02 Chacara 219 PICAG			
RA: Brazlandia IV			
Matrícula: 5766		Cartório de Registro: 3º CRI	
Zonamento Territorial: ZRUC-1		Zoneamento Ambiental:	
O imóvel tem APP:	SIM ☒ NÃO ☐	Área da APP (ha):	3,43
		Recuperar APP:	SIM ☐ NÃO ☐

3. Dados da Reserva Legal (RL):

Área Registrada (ha): 14,26ha		Área Medida (ha): 14,39ha	
Área da RL (ha): 2,89 ha		% da RL em relação a Área Registrada: 20%	
Recuperar RL:	SIM ☐ NÃO ☒	PRAD Apresentado:	SIM ☐ NÃO ☐
Responsável Técnico: Virgilio Braz de Queiroz Júnior			
Conselho de Classe/UF: DF		Inscrição: 14351/D	ART: 0720130039333

***A partir da página 2 desta Certidão, há em anexo as coordenadas planas e mapa da Reserva Legal.**

4. Concessão da Certidão:

O Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como base a **Lei Federal 12.651/2012**, concede a Aprovação de Localização da Reserva Legal do imóvel acima identificado.

Esclarecimentos Gerais:

- I – Este documento **não comprova a titularidade** da área em questão;
II – A área aprovada estará disponível para monitoramento a qualquer tempo;
III – A partir desta aprovação, a área objeto deste ato administrativo estará sujeita ao regime de uso previsto pela Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 12.651/2012;
IV – Tendo sido apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, a análise continuará, sendo o requerente comunicado quando couber;
V – Em observância ao Art. 18º, § 4º da Lei 12.651/2012 e Decisão CNJ - Nº 0002118 22.2013.2.00.0000, enquanto o Cadastro Ambiental Rural - CAR não estiver em funcionamento, deverá ser mantida a averbação da Reserva Legal no Registro de Imóveis.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente do IBRAM

Coordenadas Geograficas da Reserva Legal Aprovada

Referencial Geodésico do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD / DATUM SIRGAS 2000
(DECRETO Nº 32.575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESERVA LEGAL

X	Y	X	Y
158758,6863	8259044,0578	158930,3267	8259254,8682
158758,6620	8259051,3347	158949,9087	8259269,6932
158758,0402	8259241,8115	158969,4983	8259272,6747
158859,2594	8259259,0354	158993,2646	8259273,0120
158883,0720	8259257,7125	159040,3962	8259264,4016
158907,7004	8259229,3624	159040,8212	8259245,8469
158915,3950	8259208,6099	159041,4380	8259218,9175
158910,7087	8259207,0011	159039,6455	8259218,9175
158906,3511	8259204,6429	159036,2866	8259218,4467
158902,4411	8259201,5997	159020,1110	8259215,2386
158900,8028	8259199,9705	159018,6712	8259214,9161
158885,2667	8259183,2837	159002,7519	8259210,9362
158865,6012	8259169,9805	158998,0214	8259209,3162
158862,0921	8259167,2038	158993,9006	8259207,1112
158858,7363	8259163,5584	158987,6362	8259203,1020
158856,0263	8259159,4105	158974,0224	8259208,0525
158854,0360	8259154,8730	158971,1346	8259208,9407
158852,8339	8259150,1545	158966,2474	8259209,7562
158846,8737	8259115,0548	158965,3893	8259209,8149
158846,4574	8259110,0747	158940,9153	8259211,1379
158846,5072	8259108,3468	158936,9037	8259211,0860
158847,4994	8259091,1488	158920,3247	8259209,7597
158849,1804	8259069,4352	158915,5188	8259230,4431
158850,6663	8259063,8055	158922,5479	8259244,2319
158758,6863	8259044,0578	158930,3267	8259254,8682



<http://goo.gl/rHrZCh>

CERTIFICADO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 035/2014 – IBRAM

2 / 2

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN – Quadra 511 – Bloco C – Edifício Bittar
CEP 70750-543 – (61) 3214 -5646 – Brasília - DF